



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.912/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

**TRANSFERE VEÍCULOS ENTRE SECRETARIAS E
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Os veículos abaixo descritos passam a integrar os seguintes Órgãos e Secretarias:

I – Citroem C4 2.0 GLX, Placa: MIB6775, Renavam: 207624011, antes vinculado a Secretaria de Administração e Finanças, passa a integrar o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

II – Renault Logan, Placa: QHR6375, Renavam: 1059185374, antes vinculado ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, passa a integrar a Secretaria de Administração e Finanças.

III – GM Prisma Maxx, Placa: MHM9398, Renavam: 254224784, antes vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, passa a integrar a Secretaria de Infraestrutura e Transporte.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 13 de Março de 2.017.

Edison Domingos Giron
Auxiliar de Técnico